

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		%		
			(b)	(c)	(d)	(e)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	12,27	12.330.563,70	55,38	8.749.486,39		
RECEITAS CORRENTES	22.280.000,00	22.280.000,00	2.587.239,64	11,66	11.388.508,28	50,23	11.993.852,74		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.570.500,00	1.570.500,00	170.431,43	10,85	804.622,91	51,23	705.877,09		
IMPOSTOS	1.097.000,00	1.097.000,00	103.612,72	9,43	681.929,47	62,16	415.003,53		
TAXAS	189.000,00	189.000,00	17.820,71	9,41	122.693,44	64,82	166.306,56		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	284.500,00	284.500,00	-	-	-	-	284.500,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	770.000,00	770.000,00	56.486,66	7,34	257.697,15	33,47	512.302,85		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	270.000,00	270.000,00	56.486,66	20,92	257.697,15	95,44	12.302,85		
RECEITAS PATRONAIS	593.000,00	593.000,00	45.853,63	7,73	169.225,48	28,54	423.774,52		
RECEITA MOBILIÁRIA	18.000,00	18.000,00	543,10	3,02	700,95	3,89	17.299,05		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	400.000,00	45.730,53	11,43	168.524,83	41,85	231.475,17		
OUTRAS RECEITAS PATRONAIS	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00		
RECEITAS DE SERVIÇOS	795.500,00	795.500,00	-	-	2.200,00	0,28	793.300,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.360.000,00	17.360.000,00	2.316.523,85	13,31	9.900.710,12	57,03	7.259.289,88		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.008.500,00	17.008.500,00	2.195.305,22	12,91	9.082.272,85	53,43	7.926.227,15		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	151.500,00	151.500,00	101.218,63	66,57	218.437,27	144,18	46.937,27		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.391.000,00	1.391.000,00	7.932,07	0,57	1.139.347,40	81,19	251.652,60		
MULTAS E JUROS DE MORA	18.000,00	18.000,00	357,39	1,99	970,47	5,39	17.029,53		
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	161.000,00	161.000,00	-	-	1.548,78	0,96	159.451,22		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	252.000,00	252.000,00	7.509,69	2,98	38.045,17	15,10	213.954,83		
RECEITAS DIVERSAS	960.000,00	960.000,00	64,99	0,01	11.087,98	1,15	948.912,02		
RECEITA DE CAPITAL	-	-	1.250.550,67	-	1.344.455,44	-	1.344.455,44		
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.250.550,67	-	1.344.455,44	-	1.344.455,44		

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		%		
			(b)	(c)	(d)	(e)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS CORRENTES	18.052.148,59	18.052.148,59	2.037.871,97	11,29	8.827.487,39	48,95	8.208.058,97		
DESPESAS DE PESSOAL	9.000.760,00	9.000.760,00	938.541,58	10,43	3.848.093,75	42,64	3.848.093,75		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	1.000,12	5,00	1.000,12	5,00	1.000,12		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.960.000,00	8.960.000,00	1.096.329,27	12,24	4.806.997,58	53,64	4.806.997,58		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.412,00	2.282.412,00	199.232,59	8,73	1.158.590,06	50,76	1.158.590,06		
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	500,00	500,00	-	-	500,00	100,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	53.761,03	7,07	214.376,89	28,21	214.376,89		
RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO	390.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	100,00	390.000,00		
RECURSOS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.280.000,00	22.280.000,00	3.847.780,31	16,89	12.330.563,70	55,01	10.249.436,30		
DESPESAS DE CAPITAL	3.842.851,20	3.842.851,20	252.993,62	6,58	1.372.966,95	35,72	1.372.966,95		
INVESTIMENTOS	2.282.41								

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for ESTADO DO PARANÁ, DECRETO Nº 1404/2016, and various municipal departments like SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns for PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, and various municipal departments like SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, etc.

Table titled FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - FMDCA, including Relatório de Gestão and DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO FMDCA.

Table titled DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS CORRENTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, showing financial data for the health department.

Table titled DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS CORRENTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, showing financial data for the health department.

Table titled PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, including DECRETOS and DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS CORRENTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UMUARAMA COUNTRY CLUB EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Comunicações

COMUNICAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 27/2016
Contrato Nº 232/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-06, com sede na AV BRASIL, 3870 - CEP 87400000 - BAIRRO CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(r) ANDRÉ LUIZ LONGUINI, portador da cédula de identidade RG nº. SSP/Paraná, e do CPF nº. 024.752.529-03, RUA PARANÁ, 930 - CEP 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (art. 212 do Constituinte)

PREVISÃO	ATUALIZAÇÃO	AB B. BARRAS	RECEITAS SALVADORAS	%
1.000.000,00	1.000.000,00	848.442,40	151,64	15,16
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.000,00	148.000,00	109.203,20	73,81
1.1.1. IPTU	148.000,00	148.000,00	109.203,20	73,81
1.1.2. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	88,80	8,88
1.1.3. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	15.990,00	79,95
1.1.4. IPTU, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos de Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.784,00	89,20
1.1.5. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	828,80	82,88
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	300.000,00	300.000,00	236.310,32	78,77
1.2.1. ITBI	300.000,00	300.000,00	236.310,32	78,77
1.2.2. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.2.3. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.2.4. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.000,00	204.000,00	169.343,70	83,01
1.3.1. ISS	204.000,00	204.000,00	169.343,70	83,01
1.3.2. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.784,00	89,20
1.3.3. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	828,80	82,88
1.3.4. IPTU, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos de Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	1.784,00	89,20
1.3.5. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	828,80	82,88
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.000,00	168.000,00	84.241,91	50,13
1.4.1. IRRF	168.000,00	168.000,00	84.241,91	50,13
1.4.2. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.3. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.4. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.5. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.6. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.7. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.8. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.9. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.10. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.11. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.12. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.13. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.14. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.15. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.16. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.17. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.18. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.19. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.20. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.21. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.22. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.23. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.24. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.25. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.26. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.27. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.28. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.29. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.30. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.31. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.32. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.33. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.34. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.35. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.36. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.37. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.38. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.39. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.40. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.41. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.42. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.43. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.44. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.45. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.46. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.47. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.48. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.49. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.50. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.51. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.52. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.53. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.54. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.55. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.56. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.57. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.58. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.59. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.60. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.61. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.62. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.63. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.64. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.65. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.66. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.67. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.68. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.69. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.70. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.71. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.72. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.73. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.74. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.75. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.76. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.77. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.78. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.79. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.80. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.81. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.82. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.83. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.84. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.85. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.86. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.87. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.88. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.89. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.90. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.91. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.92. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.93. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.94. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.95. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.96. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.97. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.98. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.99. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.4.100. IPTU, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO BEM-ESTAR

PREVISÃO	ATUALIZAÇÃO	AB B. BARRAS	RECEITAS SALVADORAS	%
5.000,00	5.000,00	4.500,00	90,00	18,00
5.1. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.2. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.3. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.4. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.5. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.6. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.7. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.8. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.9. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.10. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.11. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.12. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.13. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.14. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.15. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.16. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.17. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.18. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.19. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.20. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.21. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.22. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.23. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.24. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.25. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.26. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.27. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.28. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.29. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.30. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.31. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.32. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.33. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.34. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.35. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.36. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.37. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.38. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.39. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.40. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.41. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.42. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.43. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.44. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.45. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.46. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.47. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.48. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.49. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00	4.500,00	90,00
5.50. Contribuição de Melhores Locais	5.000,00	4.500,00		

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 20 a 21/09/2016				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os				
Síndicos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas	
1721.01.02.00.00	20/09/2016	53.21.643	Castelo/Invest/Pessal/encargos	
1721.01.05.00.00	20/09/2016	361.40	Castelo/Investimento	
1722.01.01.00.00	20/09/2016	204.329.96	Castelo/Invest/Pessal/Encargos	
1722.01.02.00.00	20/09/2016	553.96	Castelo/Invest/Pessal/Encargos	
1722.01.02.00.00	21/09/2016	1.551.92	Castelo/Invest/Pessal/Encargos	
1722.01.04.00.00	20/09/2016	1.177.61	Castelo/Invest/Pessal/encargos	
1724.01.00.00.00	20/09/2016	26.578.37	Castelo/Invest/Pessal/encargos	
1724.01.00.00.00	21/09/2016	63.039.84	Castelo/Invest/Pessal/encargos	

Douradina-PR, 21 de Setembro 2016

Francisco Aparecido de Almeida
 Prefeito Municipal
 Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06 e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 24/08/2016.

HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa: JY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, CEP 87.950-000, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-34.190,00(trinta quatro mil, cento e noventa reais) na data de 24/08/2016.

Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (24/08/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº36120/16
 Concede Férias a Servidora DANIELLE TEIXEIRA CANALI DE CARVALHO e dá outras providências.
 O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a servidora DANIELLE TEIXEIRA CANALI DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº8.504.288-2-SSP/PR, CPF nº037.042.309-79, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 07/02/2015 a 07/02/2016, a partir de 01/10/2016 a 30/09/2016, e suas alterações.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 21 de setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 103/2016
 Altera o Regulamento para anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 769/2016 de 01 de julho de 2016.

DECRETA
 Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA	Ord. Und.	Funcional	Programática	Fonte	Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	*001			Manutenção das Atividades Legislativas	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL	5.000,00							

* 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados);
 Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA	Ord. Und.	Funcional	Programática	Fonte	Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	*001			Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.30.00	5.000,00
TOTAL	5.000,00							

* 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados);
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova - PR, 21 de Setembro de 2016.
 EVERTON BARBERI
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO
 REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016.
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 24/08/2016 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Lote).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, empresa vencedora:
 JY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, CEP, 87.950-000, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-34.190,00(trinta quatro mil, cento e noventa reais) na data de 24/08/2016.
 Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (24/08/2016).
 Pedro Mozer
 Pregoeiro

PORTARIA Nº362/2016
 Conceder Licença Gestação a servidora SIMONE ALVARES BERTONI, e dá outras providências.
 O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a servidora SIMONE ALVARES BERTONI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº7.324.306-8-SSP/PR e do CPF nº029.263.169-33, admitida para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de AFASTAMENTO LICENÇA GESTAÇÃO de acordo com o Artigo 152 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de Abril de 2010 a partir de 14/09/2016 a 11/01/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 21 de setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 790/2016
 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Evertton Barberi, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI
 Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA	Ord. Und.	Funcional	Programática	Fonte	Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	*001			Manutenção das Atividades Legislativas	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL	5.000,00							

* 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados);
 Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA	Ord. Und.	Funcional	Programática	Fonte	Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	*001			Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.30.00	5.000,00
TOTAL	5.000,00							

* 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados);
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova - PR, 21 de Setembro de 2016.
 EVERTON BARBERI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
 Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, empresa vencedora:
 JY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, CEP, 87.950-000, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-34.190,00(trinta quatro mil, cento e noventa reais) na data de 24/08/2016.
 Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (24/08/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº363/2016
 Concede Auxílio Natalidade a servidora SIMONE ALVARES BERTONI e dá outras providências.
 O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora SIMONE ALVARES BERTONI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.159.011-7-SSP/PR, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme disposto no Artigo 285, da Lei Complementar nº-002/2010, (Estado dos Servidores Públicos do Município de Peróla).
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 21 de setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 3.790/2016
 DATA: 21/09/2016
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 049/2016 em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, cujo objeto trata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de formula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
 Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.
 NELSON MORO
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 366/2016
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.11.000-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções,
 CONTRATADO:
 JY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, CEP, 87.950-000, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-34.190,00(trinta quatro mil, cento e noventa reais) na data de 24/08/2016.
 Adjudicação e Homologação 24/08/2016.
 Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (24/08/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EP/PMPE
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de maio de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
 TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para vigilância em saúde com recursos provenientes do Programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VigiaSUS, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Catarina Brynner, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11:00 horas do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14:00 horas do dia 04/10/2016.
 LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Peróla Brynner, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
 INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço mencionado pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.
 Pérola/PR, 20 de setembro de 2016.
 JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 3.790/2016
 DATA: 21/09/2016
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 049/2016 em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, cujo objeto trata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de formula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
 Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.
 NELSON MORO
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
 Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
 O Prefeito do Município de Maria Helena, convide os munícipes a participarem da Audiência Pública do "Segundo Quadrimestre 2016", a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena, no dia 26 de setembro de 2016, às 17:30 horas. Sua presença é muito importante.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JESSICA MAZUCO COLAUTE (CPF: 071.526.059-63) torna público que irá requerer ao IAP - Licença Simplificada para PISCICULTURA a ser implantada ESTRADA FLORESTA, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, GLEBA 12 UMUARAMA - PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 116/2016
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PERÓLA
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamento telefônico central PABX com recursos provenientes do Hospus - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantropicos do Paraná, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 17.658,88 (dezesete mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA: 21/09/2016 a 31/12/2016.
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 9/2016
 Adjudicação e Homologação: 19/09/2016
 NOME: JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 3.790/2016
 DATA: 21/09/2016
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 049/2016 em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, cujo objeto trata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de formula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
 Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.
 NELSON MORO
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 101/2016
 Exonera a pedido Jandira Ambrósio Basso
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de setembro de 2016, o (a) servidor (a) Jandira Ambrósio Basso, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.591.705-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.
 MARIA HELENA-PR, 14 de setembro de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JESSICA MAZUCO COLAUTE (CPF: 071.526.059-63) torna público que irá requerer ao IAP - Licença Simplificada para SUINOICULTURA a ser implantada ESTRADA FLORESTA, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, GLEBA 12 UMUARAMA - PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 116/2016
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PERÓLA
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamento telefônico central PABX com recursos provenientes do Hospus - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantropicos do Paraná, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 17.658,88 (dezesete mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA: 21/09/2016 a 31/12/2016.
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 9/2016
 Adjudicação e Homologação: 19/09/2016
 NOME: JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 3.790/2016
 DATA: 21/09/2016
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 049/2016 em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, cujo objeto trata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de formula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
 Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.
 NELSON MORO
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 103/2016
 Concede licença especial ao servidor Luiz Carlos da Silva.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 12 de setembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.009.392-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2016.
 Maria Helena-PR, 19 de setembro de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JESSICA MAZUCO COLAUTE (CPF: 071.526.059-63) torna público que irá requerer ao IAP - Licença Prévvia para ABATEDOURO e FILETAGEM DE PEIXES a ser implantada ESTRADA FLORESTA, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, GLEBA 12 UMUARAMA - PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 116/2016
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PERÓLA
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamento telefônico central PABX com recursos provenientes do Hospus - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantropicos do Paraná, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 17.658,88 (dezesete mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA: 21/09/2016 a 31/12/2016.
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 9/2016
 Adjudicação e Homologação: 19/09/2016
 NOME: JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 3.790/2016
 DATA: 21/09/2016
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 049/2016 em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, cujo objeto trata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de formula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
 Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.
 NELSON MORO
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 103/2016
 Concede licença especial ao servidor Luiz Carlos da Silva.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 12 de setembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.009.392-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2016.
 Maria Helena-PR, 19 de setembro de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JESSICA MAZUCO COLAUTE (CPF: 071.526.059-63) torna público que irá requerer ao IAP - Licença Prévvia para ABATEDOURO e FILETAGEM DE PEIXES a ser implantada ESTRADA FLORESTA, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, GLEBA 12 UMUARAMA - PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 116/2016
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PERÓLA
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamento telefônico central PABX com recursos provenientes do Hospus - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantropicos do Paraná, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 17.658,88 (dezesete mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA: 21/09/2016 a 31/12/2016.
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 9/2016
 Adjudicação e Homologação: 19/09/2016
 NOME: JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 3.790/2016
 DATA: 21/09/2016
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 049/2016 em favor da empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, cujo objeto trata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de formula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
 Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.
 NELSON MORO
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 103/2016
 Concede licença especial ao servidor Luiz Carlos da Silva.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 12 de setembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.009.392-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2016.
 Maria Helena-PR, 19 de setembro de 2016.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JESSICA MAZUCO COLAUTE (CPF: 071.526.059-63) torna público que irá requerer ao IAP - Licença Prévvia para ABATEDOURO e FILETAGEM DE PEIXES a ser implantada ESTRADA FLORESTA, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, GLEBA 12 UMUARAMA - PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 116/2016
 CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PERÓLA
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamento telefônico central PABX com recursos provenientes do Hospus - Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantropicos do Paraná, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 17.658,88 (dezesete mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA: 21/09/2016 a 31/12/2016.
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 9/2016
 Adjudicação e Homologação: 19/09/2016
 NOME: JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº

Impugnações

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE UMUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PR. JUIZ: Processo relativo a créditos executados na forma do processo de recuperação judicial. Principal Recuperação Judicial e Falência. Valor da Causa: R\$ 100.000,00. Autor(s): ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Réu(s): ESTE JUÍZO. EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DO DR. CARCELO PIMENTEL BERTASSIO. MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomar conhecimento, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº. 10084-49.2016.6.16.0173 - Projud Recuperação Judicial, onde o requerente Orca Distribuidora de Petróleo Ltda. Resumo do pedido do devedor. Atuando no ramo de distribuição de combustível desde 2004, a requerente, para manter-se competitiva, levando em conta os preços praticados pelos concorrentes desleais, foi forçada a recorrer a financiamentos e empréstimos de bancos. Pelas passagens abusivas dos bancos, restou a requerente com o encumbramento com fornecedores, agentes financeiros, trabalhadores, Fazendas Públicas Estadual e Municipal, bem como Previdência Social, gerando um passivo de R\$ 25.789.669,90. Embora seja considerável o montante do encumbramento a requerente em sua atividade é viável economicamente, eis que as práticas desleais que assolam a atividade estão sendo combatidas pelo Ministério Público e pelo CAEGO, o que vem permitindo ao setor a prática de preços competitivos e ao mesmo tempo, que remuneram todos os esforços empreendidos para a manutenção da atividade de distribuição de combustíveis. Os bens retornados em patamares desajustados, o bastante para pagar o passivo existente e implementar novos investimentos nas unidades produtoras, o que implicará também na contratação de um maior número de trabalhadores, revertendo a situação demissionária hoje existente, que resultou na dispensa de 07 (sete) funcionários por conteúdo de despesas. E novas demissões poderão ainda ocorrer, se porventura não for socorrida pelo amparo judicial, o que se dará com o pronto deferimento do processamento da Recuperação Judicial, o que se busca pela presente ação. A requerente não tem como pagar hoje todas as suas dívidas nos respectivos vencimentos, isto é, a um só momento, mas poderá fazê-lo no término de certo prazo, a ser estipulado no plano de recuperação que será apresentado oportunamente a esse Juízo, observando-se o prazo legal. Requerimentos de praxe. Decisão: 1. A petição inicial preenche os requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005, art. 5º, incisos I a IV da NLF. Assim, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da requerente. 1.1. Em suas consequências, a) dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 68 da Lei nº 11.101/05; b) a suspensão de todas as ações ou execuções em face do devedor, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/05, permanecendo os respectivos autos nos R. Juízos em que se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º e 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 11.101/05, e c) a suspensão do processo de falência do devedor, com a consequente suspensão aos juízes competentes, ao requerente a apresentação de contas demonstrativas mensais (c) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. 2. Nomeio como administrador judicial o DR. CLEVERSON MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 07.219.914/0001-24, com escritório profissional em Rua Francisco Fernandes Moraes, nº 594, Bairro Santo Agostinho CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILSON CESAR MARCONI, brasileiro, casado, portador do RG, nº 5.725.020-8 BSSP/PR, do CPF/MF nº 030.301.300-01, residente e domiciliado em Rua Francisco Fernandes de Moraes, nº 594, Bairro Santo Agostinho, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, respectivamente firmo o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 154/2015 referente ao Pregão nº 6/2015, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 128, data de homologação de licitação 20/11/15, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Objeto: Constitui como objeto do presente o acréscimo legal dos itens contratados em razão da necessidade do objeto, conforme planilha a seguir:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VL. UNIT.	QUANT. ADITIVADA
VL. TOTAL	30	4	17
433.16	1.000,00	ACARROCHADO EM PÓ, GRAMAS OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, ACUCAR, MATODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AEROMATIZANTES, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%, PIP EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTE, COM LAUDO COMPROVADO TPVA, CONTENDO 500 GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 5,48	250
277.068,01	277.956,01	60.849,49	21,89
277.956,01	277.956,01	60.849,49	21,89
208.047,49	208.047,49	24.973,41	12,37
198.264,29	198.264,29	25.383,27	12,53
7.827,49	7.827,49	-	-
4.464,48	4.464,48	-	-
3.910,01	3.910,01	-	-
9.821,87	9.821,87	-	-
9.821,87	9.821,87	-	-
76.026,00	76.026,00	53,50	0,08
25.965.150,76	25.965.150,76	64,65	0,00
24.665.587,61	24.665.587,61	3.726.209,76	14,78
581.458,93	581.458,93	94,79	0,00
486.048,18	486.048,18	34.366,75	6,21
158.072,42	158.072,42	6.442,62	3,24
36.429,31	36.429,31	3.023,79	6,21
207.287,09	207.287,09	6.254,54	2,99
1.517,40	1.517,40	-	-

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACÉO, EXTRACTO DE MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SOJA, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REBALÇADO EM CAIXA DE 20 KG. 1,48

APRESENTADO COMPOSTO TIPO COR MAGRA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM EMBALAGEM ATÓXICA, DEVIDAMENTE INSPECCIONADA. 2,83

ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 1,50

AMIDO DE MIL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO			Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre		(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre		(f)-(a-d)		
				(b)	(b)/(total b)			(d)	(d)/(Total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	27.106.414,79	29.379.253,66	4.253.591,37	17.448.516,94	95,74	11.930.734,66	4.315.454,30	17.088.973,25	95,66	12.290.278,35		
Judiciária	230.500,00	254.500,00	47.338,94	172.514,75	0,95	81.985,25	47.338,94	172.514,75	0,97	81.985,25		
Ação Judiciária	230.500,00	254.500,00	47.338,94	172.514,75	0,95	81.985,25	47.338,94	172.514,75	0,97	81.985,25		
Administração	3.770.621,00	3.730.901,64	427.824,75	2.028.507,02	11,13	1.702.394,62	434.882,20	1.973.126,89	11,04	1.757.774,75		
Administração Geral	2.480.124,00	2.458.104,64	261.963,52	1.300.394,73	7,14	1.157.709,91	262.020,97	1.279.610,60	7,16	1.179.090,04		
Administração Financeira	229.597,00	218.599,00	31.047,51	127.991,50	0,70	90.605,50	31.047,51	127.991,50	0,72	90.605,50		
Controle Interno	237.500,00	227.800,00	41.025,60	151.628,55	0,83	76.171,45	41.025,60	151.628,55	0,85	76.171,45		
Normalização e Fiscalização	192.700,00	165.200,00	18.047,66	76.712,84	0,42	88.487,16	18.047,66	76.712,84	0,43	88.487,16		
Tecnologia da Informação	113.800,00	113.800,00	0,00	82.508,17	0,45	31.291,83	7.000,00	45.058,17	0,27	65.291,83		
Formação de Recursos Humanos	404.000,00	409.000,00	57.061,88	203.993,96	1,12	205.006,04	57.061,88	203.993,96	1,14	205.006,04		
Administração de Receitas	107.900,00	138.400,00	18.678,58	85.277,27	0,47	53.122,73	18.678,58	85.277,27	0,48	53.122,73		
Defesa Nacional	67.143,00	55.643,00	8.045,54	23.064,38	0,18	23.064,38	8.045,54	23.064,38	0,18	23.064,38		
Defesa Terrestre	67.143,00	55.643,00	8.045,54	23.064,38	0,18	23.064,38	8.045,54	23.064,38	0,18	23.064,38		
Segurança Pública	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Policiamento	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Social	1.493.524,00	1.801.403,12	234.351,52	951.233,02	5,22	850.170,10	217.487,39	925.557,01	5,18	875.846,11		
Assistência ao Idoso	16.800,00	16.800,00	0,00	5.340,00	0,03	4.535,89	5.340,00	6.264,11	0,04	4.535,89		
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.400,00	226.400,00	21.427,16	105.802,86	0,58	120.597,14	22.042,63	101.684,41	0,57	124.715,59		
Assistência Comunitária	1.205.324,00	1.564.203,12	207.584,36	839.166,05	4,60	725.037,07	190.104,76	817.608,49	4,58	746.594,63		
Saúde	6.424.810,00	8.159.015,57	1.392.725,16	5.763.315,41	31,62	2.395.680,16	1.449.073,09	5.660.309,84	31,68	2.498.705,73		
Administração Geral	110.480,00	110.480,00	25.224,28	80.168,56	0,44	30.311,44	25.224,28	80.168,56	0,45	30.311,44		
Atenção Básica	1.569.939,00	1.998.789,07	442.674,73	1.648.419,33	31,62	500.369,74	436.135,24	1.579.254,56	8,84	419.534,51		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.433.160,00	5.356.089,16	829.204,73	3.556.459,77	19,51	1.799.629,39	889.323,92	3.525.888,70	19,74	1.830.200,46		
Suporte Profilático e Terapêutico	189.700,00	205.748,52	4.575,39	111.125,03	0,61	94.623,49	4.575,39	111.125,03	0,62	94.623,49		
Vigilância Sanitária	138.740,00	481.508,82	89.561,16	363.645,61	2,00	117.863,21	93.814,26	361.840,78	2,03	119.668,04		
Vigilância Epidemiológica	6.400,00	6.400,00	1.484,90	3.517,11	0,02	2.882,89	0,00	2.032,21	0,01	4.367,79		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO			Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre		(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre		(f)-(a-d)		
				(b)	(b)/(total b)			(d)	(d)/(Total d)			
EDUCAÇÃO	4.835.184,50	4.976.702,25	717.212,97	3.157.564,45	17,33	1.819.137,80	724.349,02	3.107.087,71	17,39	1.869.614,54		
Ensino Fundamental	3.809.083,18	3.929.039,47	503.691,50	2.534.900,67	13,91	1.394.138,80	519.342,17	2.495.818,52	13,97	1.433.220,95		
Ensino Profissional	3.400,00	226.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00		
Ensino Superior	170.300,00	170.300,00	31.000,00	108.500,00	0,60	61.800,00	31.000,00	108.500,00	0,61	61.800,00		
Educação Infantil	728.501,32	716.562,78	153.769,71	401.564,79	2,20	314.997,99	150.191,24	395.106,35	2,21	321.456,43		
Educação de Jovens e Adultos	45.100,00	51.100,00	8.385,55	35.436,13	0,19	15.663,87	8.385,55	35.436,13	0,20	15.663,87		
Educação Especial	78.800,00	107.300,00	20.366,21	77.162,86	0,42	30.117,14	15.430,06	72.276,71	0,40	35.073,29		
Cultura	82.600,00	71.600,00	3.777,71	34.017,10	0,19	37.582,90	3.777,71	34.017,10	0,19	37.582,90		
Divulgação Cultural	82.600,00	71.600,00	3.777,71	34.017,10	0,19	37.582,90	3.777,71	34.017,10	0,19	37.582,90		
Urbano	2.209.533,83	2.942.555,15	572.032,26	1.891.534,12	10,38	1.051.021,03	590.984,99	1.881.021,36	10,53	1.061.513,99		
Infra-Estrutura Urbana	853.977,50	1.269.778,95	316.041,30	1.164.011,00	4,63	426.497,95	319.380,30	1.164.011,00	4,69	413.849,90		
Serviços Urbanos	1.355.556,33	1.672.776,20	255.991,16	1.048.223,12	5,75	624.523,08	271.604,69	1.043.092,31	5,84	629.683,05		
Habituação	417.700,00	418.032,58	7.738,94	40.639,53	0,22	107.393,05	7.738,94	40.639,53	0,22	107.393,05		
Habituação Urbana	417.700,00	418.032,58	7.738,94	40.639,53	0,22	107.393,05	7.738,94	40.639,53	0,22	107.393,05		
Saneamento	752.896,74	305.896,74	0,00	0,00	0,00	305.896,74	0,00	0,00	0,00	305.896,74		
Infra-Estrutura Urbana	545.896,74	250.896,74	0,00	0,00	0,00	250.896,74	0,00	0,00	0,00	250.896,74		
Saneamento Básico Rural	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00		
Gestão Ambiental	1.007.064,00	1.000.727,67	110.663,40	572.844,56	3,14	487.883,99	111.114,66	555.906,86	3,11	504.820,81		
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	137.480,00	36.349,24	79.033,70	0,40	64.446,30	33.129,84	69.814,30	0,39	67.665,70		
Preservação e Conservação Ambiental	309.160,00	689.347,67	57.052,43	414.033,98	2,27	279.309,69	58.769,01	409.750,90	2,29	279.592,77		
Controle Ambiental	300.650,00	215.650,00	17.261,73	85.776,96	0,47	129.731,33	19.215,81	76.341,66	0,43	139.308,34		
Recursos Hídricos	63.254,00	18.254,00	0,00	0,00	0,00	18.254,00	0,00	0,00	0,00	18.254,00		
Agricultura	1.693.724,50	1.747.339,82	335.055,56	1.053.248,08	5,78	694.091,74	324.510,97	1.018.200,85	5,70	729.138,97		
Administração Geral	680.400,00	771.400,00	160.337,56	563.646,61	3,09	207.735,39	157.740,38	548.906,79	3,07	222.493,21		
Abastecimento	13.400,00	13.400,00	3.904,13	10.822,22	0,06	2.579,78	3.904,13	10.822,22	0,06	2.579,78		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO			Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre		(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre		(f)-(a-d)		
				(b)	(b)/(total b)			(d)	(d)/(Total d)			
EXTENSÃO RURAL	939.734,50	902.339,82	156.702,78	429.196,29	2,36	471.143,53	148.753,37	413.531,15	2,31	488.808,67		
Promoção da Produção Agropecuária	60.200,00	60.200,00	14.111,09	49.582,96	0,27	10.572,04	14.111,09	44.940,69	0,25	15.259,31		
Indústria	1.539.771,78	1.239.871,78	28.525,95	190.809,23	1,05	1.049.062,55	31.741,80	190.809,23	1,07	1.049.062,55		
Promoção Industrial	1.539.771,78	1.239.871,78	28.525,95	190.809,23	1,05	1.049.062,55	31.741,80	190.809,23	1,07	1.049.062,55		
Comércio e Serviços	51.180,00	57.280,00	7.499,66	26.276,26	0,14	31.003,74	7.499,66	26.276,26	0,15	31.003,74		
Turismo	51.180,00	57.280,00	7.499,66	26.276,26	0,14	31.003,74	7.499,66	26.276,26	0,15	31.003,74		
Transporte	1.602.861,84	2.065.982,28	307.048,50	1.276.246,15	7,00	789.736,13	302.879,15	1.213.758,62	6,79	852.223,66		
Transporte Rodoviário	1.602.861,84	2.065.982,28	307.048,50	1.276.246,15	7,00	789.736,13	302.879,15	1.213.758,62	6,79	852.223,66		
Desporto e Lazer	281.800,00	255.300,00	23.986,88	98.442,72	0,54	156.857,28	24.266,48	98.442,72	0,55	156.857,28		
Desporto Comunitário	281.800,00	255.300,00	23.986,88	98.442,72	0,54	156.857,28	24.266,48	98.442,72	0,55	156.857,28		
Encargos Especiais	503.000,00	367.500,00	29.763,63	158.725,90	0,87	208.774,10	29.763,63	158.725,90	0,89	208.774,10		
Serviço da Dívida Interna	503.000,00	367.500,00	29.763,63	158.725,90	0,87	208.774,10	29.763,63	158.725,90	0,89	208.774,10		
Reserva de Contingência	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00		
Reserva de Contingência	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.010.413,40	1.195.313,40	199.356,68	775.808,69	4,26	419.504,71	199.356,68	775.808,69	4,34	419.504,71		
TOTAL (III)+(II)+(I)	28.116.828,19	30.574.565,00	4.452.948,05	18.224.325,63	100,00	12.350.239,37	4.514.810,98	17.864.781,94	100,00	12.		

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2821, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.35.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
107 - Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte orçamentária:

03.000 - Secretaria de administração
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
012.361.0014.2038 - Manter o programa de apoio ao transporte escolar
3.3.90.30.00 - Material de consumo
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2822, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
107 - Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte orçamentária:

07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2038 - Manter o programa de apoio ao transporte escolar
3.3.90.30.00 - Material de consumo
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Decreto n° 697/2016

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Suplementação				
03	SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL			
03.001	Gabinete do Secretário			
03.001.04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
38	- 3.3.90.39.00.000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002	Fundo Municipal de Saúde			
05.002.10.302.0006.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
134	- 3.3.90.30.00.000	303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
136	- 3.3.90.39.00.000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.002	Divisão de Educação			
06.002.12.361.0007.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
199	- 3.3.90.30.00.000	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
200	- 3.3.90.30.00.000	104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
211	- 3.3.90.39.00.000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.002.12.361.0007.2.014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
224	- 3.3.90.30.00.000	110	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.12.361.0007.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%			
235	- 3.1.90.13.00.000	102	OBRAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:				460.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Art. 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2822, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
107 - Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte orçamentária:

07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2038 - Manter o programa de apoio ao transporte escolar
3.3.90.30.00 - Passagens e despesas com locomoção
107 - Salário Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2823, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI N° 1471, de 20 de Setembro de 2016

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
356 - Repasse Consamu - estadual
07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
107 - Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 356 - Repasse Consamu - estadual (R\$ 175.500,00), o excesso de arrecadação da fonte 823 - Convênio Itaipu binacional (R\$ 95.444,89) e o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
012.361.0014.2038 - Manter o programa de apoio ao transporte escolar
3.3.90.30.00 - Material de consumo
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL

03.001 Gabinete do Secretário

03.001.04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

34 - 3.3.90.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

35 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

37 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

39 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

03.002 Departamento de Contabilidade

03.002.04.123.0003.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE

45 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

03.003 Departamento de Tesouraria

03.003.04.123.0003.2.070 Manutenção das atividades da Tesouraria

57 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

03.005 Divisão de Recursos Humanos

03.005.04.128.0003.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS

66 - 3.1.90.16.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

69 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJ., COMPRAS E PATRIMÔNIO

04.002 Divisão de Compras e Licitações

04.002.04.122.0003.2.072 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

96 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

98 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 Gabinete do Secretário

05.001.10.301.0006.2.078 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO

108 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

109 - 3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

111 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00

05.002 Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0006.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

120 - 3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

121 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

05.002.10.302.0006.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

135 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

05.002.10.306.0006.2.037 MANUTENÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E CARENÇA NUTRITIVA

143 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 Divisão de Educação

06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

195 - 3.1.90.16.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

201 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

208 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

214 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.002.12.361.0007.2.014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

230 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0007.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%

236 - 3.1.90.16.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

06.002.12.365.0007.2.015 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

259 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

260 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2823, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 351.544,89 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
356 - Repasse Consamu - estadual
07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
107 - Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 356 - Repasse Consamu - estadual (R\$ 89.900,00), da fonte 357 - Repasse Consamu - federal (R\$ 166.200,00), o excesso de arrecadação da fonte 823 - Convênio Itaipu binacional (R\$ 95.444,89).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2824, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
356 - Repasse Consamu - estadual
07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2038 - Manter o programa de apoio ao transporte escolar
3.3.90.30.00 - Material de consumo
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 823 - Convênio Itaipu binacional (R\$ 95.444,89) e o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
012.361.0014.2038 - Manter o programa de apoio ao transporte escolar
3.3.90.30.00 - Material de consumo
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

05.002 Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0006.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

120 - 3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

121 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

05.002.10.302.0006.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

135 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

05.002.10.306.0006.2.037 MANUTENÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E CARENÇA NUTRITIVA

143 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 Divisão de Educação

06.002.12.361.0007.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

195 - 3.1.90.16.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

201 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

208 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

214 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.002.12.361.0007.2.014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

230 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.361.0007.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%

236 - 3.1.90.16.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

06.002.12.365.0007.2.015 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

259 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

260 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2824, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público
356 - Repasse Consamu - estadual
07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2038 - Manter o programa de apoio ao transporte escolar
3.3.90.30.00 - Material de consumo
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 356 - Repasse Consamu - estadual (R\$ 89.900,00), da fonte 357 - Repasse Consamu - federal (R\$ 166.200,00), o excesso de arrecadação da fonte 823 - Convênio Itaipu binacional (R\$ 95.444,89).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2825, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do SUS
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica
318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde
07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
107 - Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde (R\$ 6.500,00).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 Gabinete do Secretário

07.001.08.244.0005.2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

273 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

275 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

276 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

07.002.08.243.0005.2.044 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

281 - 3.1.90.11.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

282 - 3.1.90.13.00.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

284 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

288 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.002.08.244.0005.2.049 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

303 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.002.08.244.0005.2.067 Manutenção do Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

310 - 3.1.90.11.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

312 - 3.1.90.13.00.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

314 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

315 - 3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

317 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.002.08.244.0005.2.084 APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE

318 - 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

319 - 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

320 - 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N° 2825, de 20 de Setembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1471, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do SUS
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica
318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde
07.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
07.001 - Departamento de Educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica
104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
103 - 10% Sobre Transferências Const. - E.C. R\$ 100.000,00
107 - Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde (R\$ 6.500,00).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Setembro de 2016.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 220/2016
 Reaprova o loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,
 CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6690/2016, por "D. J. SALA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA", com sede na Avenida Tiradentes nº 1930 – Jardim Paraíso, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.460.937/0001-17, solicitando reaprovação do loteamento fechado destinado a residências, denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
 CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 13.522, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
 CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 13.522, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº 72-20/72-21-A, da subdivisão dos lotes nºs 7/2-20 e 7/2-21, estes da subdivisão do lote nº 7 – Gleba 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 19.632,00 m2, no qual será implantado o referido loteamento fechado, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama – Pr., instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004;
 CONSIDERANDO que foram apresentadas, a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA-PR, sob nº 7341/D – 7a Região, bem como juntada cópia da ART nº 20124470787;
 CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
 I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
 II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
 III – Licença de Instalação nº. 16028, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Com validade para 03 de agosto de 2017;
 IV – Declaração da Secretaria Municipal de Obras, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, estão concluídas de acordo com projeto aprovado e as normas técnicas exigidas;
 V – Declaração da Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, está concluída de acordo com o projeto aprovado e as normas técnicas exigidas pela concessionária;
 VI – Declaração da Saneppar, informando que a rede de distribuição de água potável e rede de esgoto sanitário, estão concluídas de acordo com projeto aprovado e as normas técnicas exigidas pela concessionária;
 VII – Certidão Negativa de Débito nº. 22350/2016, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
 CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "D. J. SALA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA", assume a responsabilidade e garante das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 02 (dois) anos, a partir da data de sua conclusão, conforme especificado na Lei;
 CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbano, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências legais, conforme especificado no inciso "II" deste artigo, bem como as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua reaprovação,
 DE C R T A.
 Art. 1º - Fica reaprovado o loteamento fechado destinado a residências, denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 72-20/72-21-A, da subdivisão dos lotes nºs 7/2-20 e 7/2-21, estes da subdivisão do lote nº 7 – Gleba 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 19.632,00 m2, contendo 03 (três) quadras e demais áreas assim distribuídas:
 I - Área destinada a recreação e lazer (data nº. 01 da quadra nº 03) com 411,35 m2 (quatrocentos e onze virgula e cinco metros quadrados).
 II - Área destinada a recreação e lazer (data nº. 01 da quadra nº 03) com 411,35 m2 (quatrocentos e onze virgula e cinco metros quadrados).
 III - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C" e Alargamento da Avenida Rotary, perfazendo assim um total de 6.286,77 m2 (seis mil duzentos e oitenta e seis virgula setenta e sete metros quadrados).
 Art. 2º - Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 127/04, alterado pela Lei Complementar nº. 353/2013, da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear e de 5% (cinco por cento) da área de lotes, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
 I - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C" e Alargamento da Avenida Rotary, perfazendo assim um total de 6.286,77 m2 (seis mil duzentos e oitenta e seis virgula setenta e sete metros quadrados).
 II - Área institucional a ser destinada ao Município de Umuarama PR, através de escritura pública, o lote de terras nº. 2, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº. 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das glebas 12 – Jaborandy e 14 – Figueira; Lote "W" (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27) das glebas 14 - Figueira e 12 - Jaborandy, respectivamente, e Lote nºs 27/G-1 e 29/R (da subdivisão do lote nº. 27), da gleba nº 12 Jaborandy e lotes nºs 4/W, 4/V-1 e 4/X, (da subdivisão do lote nº 4), da gleba nº. 14 Figueira; da Colônia Núcleo Cruzeiro deste Município e Comarca de Umuarama PR, com área de 20.000,00 m2, (vinte mil metros quadrados), conforme matrícula nº 62.441, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício.
 § 1º - No ato do registro do projeto de loteamento passa a integrar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas no inciso "I", e o imóvel constante do inciso "II", deste artigo.
 § 2º - A área constante do inciso "I" deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
 § 3º - Fica condicionada a Concessão de Uso dos Bens Públicos, conforme estabelecido o Capítulo IV da Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, a formação da sociedade civil representante dos proprietários de imóveis deste loteamento.
 Art. 3º - As obras de infra-estrutura, tais como: arborização, muro fronteiro ao loteamento, guarda, estacionamento, portão de entrada e saída de emergência, sinalização horizontal e vertical e os equipamentos para área de lazer e recreação, a loteadora caucionada através de escritura pública de caução e com garantia hipotecária, o imóvel mencionado data nº 01 da quadra nº 01, com área de 822,25m2, e fica condicionado que a liberação do referido imóvel só se dará após a conclusão definitiva de todas as infraestruturas mencionadas.
 Art. 4º - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas e cedidas ao Município correrão por conta da empresa loteadora.
 Art. 5º - Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Umuarama, sem que cabia qualquer indenização à empresa loteadora.
 Art. 6º - Conforme preceitua o Art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº. 127/2004, a reaprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de trapacos que não obedeceram aos arranjos de plantas limítrofes.
 Art. 7º - Nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 0127/04, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora reaprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.
 Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITO MUNICIPAL
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL
 ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Decreto nº 698/2016
 Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Suplementação
 05 SECRETARIA DE SAÚDE
 05.002 Fundo Municipal de Saúde
 05.002.10.302.0006.2.023. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTEMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 140 - 3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social
 07.002.08.244.0005.2.039. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 616 - 3.3.90.14.00.00 935 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
 617 - 3.3.90.36.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
 07.002.08.244.0005.2.067. Manutenção do Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
 618 - 3.3.90.14.00.00 934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
 619 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 07.002.08.244.0005.2.085. MAN.SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS/PAIF
 620 - 3.3.90.14.00.00 934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
 621 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Suplementação: 31.000,00
 Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
 05 SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001 Gabinete do Secretário
 05.001.10.301.0006.2.078. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
 106 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social
 07.002.08.244.0005.2.039. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 299 - 3.3.90.30.00.00 935 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 301 - 3.3.90.39.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
 07.002.08.244.0005.2.067. Manutenção do Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
 316 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
 07.002.08.244.0005.2.085. MAN.SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS/PAIF
 324 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de setembro de 2016.
 VALDECIR CORDEIRO
 Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Lei nº 332/2016
 Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Suplementação
 03 SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL
 03.001 Gabinete do Secretário
 03.001.04.122.0003.2.004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
 38 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
 05 SECRETARIA DE SAÚDE
 05.002 Fundo Municipal de Saúde
 05.002.10.302.0006.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 134 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 136 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.002 Divisão de Educação
 06.002.12.361.0007.2.013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 199 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 206 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAIS DE CONSUMO 7.000,00
 211 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
 06.002.12.361.0007.2.014. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 224 - 3.3.90.30.00.00 110 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 06.002.12.361.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%
 235 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
Total Suplementação: 460.000,00
 Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
 03 SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL
 03.001 Gabinete do Secretário
 03.001.04.122.0003.2.004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
 34 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
 35 - 3.3.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
 37 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
 39 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
 03.002 Departamento de Contabilidade
 03.002.04.123.0003.2.008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE
 45 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
 03.003 Departamento de Tesouraria
 03.003.04.123.0003.2.070. Manutenção das atividades da Tesouraria
 57 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
 03.005 Divisão de Recursos Humanos
 03.005.04.128.0003.2.006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS
 66 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
 69 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
 04 SECRET. DE PLANEL, COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.002 Divisão de Compras e Licitações
 04.002.04.122.0003.2.072. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 96 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 98 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
 05 SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001 Gabinete do Secretário
 05.001.10.301.0006.2.078. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
 108 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
 109 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
 111 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00
 05.002 Fundo Municipal de Saúde
 05.002.10.301.0006.2.020. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
 120 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
 121 - 3.3.90.33.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
 05.002.10.302.0006.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 135 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
 05.002.10.306.0006.2.037. MANUTENÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E CARÊNCIA NUTRICI
 143 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.002 Divisão de Educação
 06.002.12.361.0007.2.013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 195 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
 207 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
 208 - 3.3.90.30.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
 214 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
 06.002.12.361.0007.2.014. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 230 - 3.3.90.39.00.00 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 06.002.12.361.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%
 236 - 3.1.90.16.00.00 102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
 06.002.12.365.0007.2.015. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 259 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 260 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001 Gabinete do Secretário
 07.001.08.244.0005.2.075. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
 273 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 275 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
 276 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
 277 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social
 07.002.08.244.0005.2.039. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 281 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
 282 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
 284 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 288 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
 07.002.08.244.0005.2.049. PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 303 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
 07.002.08.244.0005.2.067. Manutenção do Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
 310 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
 312 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
 314 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
 315 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
 317 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
 318 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 07.002.08.244.0005.2.084. APOIO A INSTANCIA DE CONTROLE
 319 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 320 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
 08 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
 08.001 Gabinete do Secretário
 08.001.27.812.0008.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
 351 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 353 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00
 08.002 Seção de Práticas e Promoções Esportivas
 08.002.27.812.0008.2.076. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
 357 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 09 SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
 09.001 Gabinete do Secretário
 09.001.20.606.0011.2.014. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
 376 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 09.003 Divisão de Indústria e Comércio
 09.003.22.661.0012.2.035. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 389 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
 10 SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URB.
 10.001 Gabinete do Secretário
 10.001.04.122.0013.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
 399 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 10.002 Seção de Obras e Engenharia
 10.002.04.451.0010.1.045. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 402 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 53.000,00
 10.003 Divisão de Serviços Urbanos
 10.003.04.122.0003.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
 407 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 408 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 411 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de setembro de 2016.
 VALDECIR CORDEIRO
 Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE XAMBRE
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº004/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
 01 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 02 JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
 03 RUBENS PAPELLARIA LTDA - EPP
 04 POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
 05 EMPRESAS - INABILITADAS
 06 LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME
 07 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
 Por ter deixado de apresentar o item 1.1.2.5 do Edital.
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Xambre-PR, 21 de setembro de 2016.
 EDEVALDO DELAI - Presidente:
 FLAVIO FABRINI
 ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
 JOSÉ LUIZ BRANCO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Lei nº 333/2016
 Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Suplementação
 05 SECRETARIA DE SAÚDE
 05.002 Fundo Municipal de Saúde
 05.002.10.302.0006.2.023. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTEMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 140 - 3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social
 07.002.08.244.0005.2.039. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 616 - 3.3.90.14.00.00 935 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
 617 - 3.3.90.36.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
 07.002.08.244.0005.2.067. Manutenção do Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
 618 - 3.3.90.14.00.00 934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
 619 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 07.002.08.244.0005.2.085. MAN.SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS/PAIF
 620 - 3.3.90.14.00.00 934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
 621 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Suplementação: 31.000,00
 Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
 05 SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001 Gabinete do Secretário
 05.001.10.301.0006.2.078. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
 106 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social
 07.002.08.244.0005.2.067. Manutenção do Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
 316 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
 07.002.08.244.0005.2.085. MAN.SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS/PAIF
 324 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de setembro de 2016.
 VALDECIR CORDEIRO
 Prefeito em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
 CONTRATO: Nº 160 / 2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
 CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 037 / 2016.
 VALOR CONTRATO 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
 DE ATÉ R\$
 NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.
 DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 20 de Setembro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 001/2016.
 PRESTADORES DE SERVIÇOS
 NATALE & FIORELLI LTDA. CNPJ: 14.256.910/0001-44
 IPORÁ – PR
 Altônia – PR, 20 de Setembro de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO.
 PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
 CONTRATO: Nº 160 / 2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
 CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016